



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Malhador

Período: 01 de Janeiro a 31 de Março de 2018

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **1º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 487 de 22 de dezembro 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal nº 481 de 04 de julho de 2017, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 488 de 22 de dezembro de 2017, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	28.056.200,00
Receitas de Capital	1.714.900,00
Dedução do FUNDEB	(2.771.100,00)
TOTAL	27.000.000,00
Despesas Correntes	23.751.980,00
Despesas de Capital	3.165.690,00
Reserva de Contingencia	82.330,00
TOTAL	27.000.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	28.056.200,00	7.550.751,02	7.550.751,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.714.900,00	74.637,90	74.637,90
Dedução do FUNDEB	-2.771.100,00	-798.249,30	-798.249,30
TOTAL	27.000.000,00	6.827.139,62	6.827.139,62

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em 29/12/2017, importavam em **R\$ 4.227.958,08 (Quatro milhões duzentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, assim distribuídas:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos	R\$ 2.650.047,53	R\$ 1.537.670,10	R\$ 40.240,45	R\$ 4.227.958,08
TOTAL	R\$ 2.650.047,53	R\$ 1.537.670,10	R\$ 40.240,45	R\$ 4.227.958,08

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Classificação	Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
DESPESAS CORRENTES	20.047.707,39	20.047.707,39	4.985.042,43	4.985.042,43	4.644.289,99	4.644.289,99
DESPESAS CAPITAL	608.769,92	608.769,92	101.563,28	101.563,28	101.563,28	101.563,28
TOTAL	20.656.477,3	20.656.477,3	5.086.605,71	5.086.605,71	4.745.853,27	4.745.853,27



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 50.154,18 (Cinquenta mil cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	R\$ 24.875,23
Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.278,95
TOTAL	RS50.154,18

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos vinte e cinco reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto N° 010 de 24/04/2014.

3.4 – GASTOS COM COMBUSTÍVEL

No período em exame, foram gastos **R\$ 189.700,83 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos reais e oitenta e três centavos)** com combustível. A frota do Município é composta por 45 veículos, sendo 31 veículos próprios e 14 de veículos locados.

3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	R\$ 971.964,51
Obras	R\$ 41.780,34
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.119,57
Total	RS 1.027.391,44

3.6 – LICITAÇÕES

No trimestre vigente foram realizados os processos licitatórios, conforme relação abaixo:

Item	Pregão Presencial	Dispensa	Inexibibilidade	Contrato	Tomada de Preço	Chamada Pública	Temo Adesão
Prefeitura	6	8	3	37	1	1	0
Saúde	0	3	1	19	1	0	2
Assistência Social	2	2	1	16	0	0	0



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 465 de 13 de Setembro de 2016, e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado	Valor Recebido
Prefeito	16.000,00	16.000,00
Vice-Prefeito	12.000,00	12.000,00
Secretários	3.200,00	3.200,00

Os subsídios mensais dos Secretários sofreram redução temporária 10% conforme DECRETO de nº28 de 10 de Outubro de 2017.

4.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2017 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 1.037.247,03 (Um milhão, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos)**. Até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 259.311,75 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos)**, estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

4.3 – GASTOS COM ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 4.240.924,93
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	R\$ 1.430.971,61
Percentual aplicado	R\$ 33.74%
Superávit	R\$ 370.740,38



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

4.3.3 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	R\$ 2.116.789,06
60% da receita do FUNDEB	R\$ 1.270.073,44
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 1.828.233,93
Percentual aplicado	86,37%
Superávit	R\$ 558.160,49

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	R\$ 4.240.924,93
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	R\$ 570.592,20
Percentual aplicado	9,38%
Déficit	R\$ -238.139,42

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se inadequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da **Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal** será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do **Relatório de Gestão Fiscal**, publicado **semestralmente**, conforme preceitua o art. 54 e o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **01 de Janeiro á 31 de Março 2018**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO
Malhador/SE, 27 Abril de 2018.



Luciene Teles Santos
Controle Interno